



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO N° 08/2025 CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações Socioassistenciais 2025 da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações; considerando o parecer técnico da comissão de ética, política e normas da assistência social; considerando a reunião ordinária do dia 09 de junho de 2025 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações Socioassistenciais de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 09 de junho de 2025.

Jussara Santos Nunes
Jussara Santos Nunes
Presidente do CMAS.